



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 534/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº249/14.

Trata-se do Projeto de Lei nº 249/14, de autoria dos nobres Vereadores Adilson Amadeu e Jonas Camisa Nova, que dispõe sobre criação de vagas para motocicletas mediante recuo nos logradouros que especifica e dá outras providências.

Na justificativa do projeto, o autor defende a criação de bolsões de estacionamentos para motocicletas como medida de suma importância para a cidade e seus usuários.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, através do Parecer nº 989/15.

O crescente aumento da frota de motocicletas no município vem demandando, cada vez mais, a adaptação do sistema viário às condições ao deslocamento desse tipo de veículo, principalmente, no que se refere aos locais de estacionamento.

Nesse sentido, as medidas propostas visam propiciar a melhoria da infraestrutura viária para o deslocamento de motocicletas, o que corrobora com o uso correto das vias e a fluidez do tráfego geral, favorecendo a mobilidade.

Note-se que a demarcação de áreas para estacionamento de motocicletas nas vias públicas está prevista em regulamento específico da autoridade municipal de trânsito, através de sinalização adequada na via.

Ademais, a proposição prevê a edição de regulamentações complementares, as quais poderão fixar normas específicas relacionadas à adaptação dos logradouros, considerando a legislação pertinente.

Para tanto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 249/14.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/04/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM)

George Hato - (PMDB)

Nabil Bonduki - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 157

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.